

### Instrução Normativa 04/2013

Dispõe sobre o aproveitamento de estudos nos cursos de mestrados acadêmico e profissional e doutorado em administração do NPGA.

O colegiado dos cursos de doutorado e mestrado acadêmico e profissional, reunido em 14/11/2013, no uso das suas atribuições, com base nas Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na UFBA (Capítulo IV, Seção IV Art. 36, § 1º; 2º; 3º e 4º e Art.37 Parágrafo Único) e no Regulamento dos Cursos de Doutorado e de Mestrado Acadêmico e Profissional em Administração do NPGA (Art.37, § 1º; 2º; 3º e 4º e Art. 39, Parágrafo Único), decide aprovar as seguintes condições e procedimentos para o aproveitamento de estudos:

1. O aproveitamento de estudos se fará mediante a convalidação de créditos em disciplinas cursadas no âmbito da UFBA ou de outra instituição de ensino superior brasileira, reconhecida pelo Ministério da Educação, ou estrangeira de reconhecida competência;
2. Poderão ser convalidados créditos obtidos em cursos de mestrado, doutorado e pós-graduação lato-sensu da UFBA ou de qualquer outra instituição de ensino superior nacional ou estrangeira, de reconhecida competência, desde que as disciplinas tenham sido concluídas há, no máximo, 05 (cinco) anos, nas condições estabelecidas nas supracitadas Normas e Regulamento;
3. Com o propósito de preservar o papel do NPGA na formação de novos pesquisadores e docentes, não serão aceitos as solicitações de convalidação de créditos nas disciplinas Epistemologia da Administração; Métodos Quantitativos; Métodos Qualitativos; Seminários de Pesquisa; Pesquisa Orientada; Ensino e Aprendizagem em Administração; e, Estágio Docente em Administração;
4. Os pedidos de aproveitamento de estudos devem ser encaminhados à Secretaria do NPGA mediante Formulário de Requerimento, disponível no site da SGC ([www.sgc.ufba.br](http://www.sgc.ufba.br)), preenchido e assinado pelo solicitante, ao qual deve ser anexada a seguinte documentação: histórico escolar, grade curricular do curso, plano de ensino da disciplina cursada da qual está sendo solicitada a convalidação de créditos;
5. Após a análise de equivalência dos créditos solicitados, a convalidação segue para apreciação do Colegiado, que decidirá sobre o Aproveitamento de Estudos.

Elaborado por:	Revisão nº	Aprovado por:
Fátima Regina Oliveira Em 01/11/2013	Em:	Colegiado do NPGA Em 14/11/2013